Resolução nº : 8486/2001
Protocolo nº : 266353/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

I – Confirmar o alerta para o Executivo Municipal de Ivaiporã, em razão da extrapolação de 100% (cem por cento) do limite da despesa com pessoal, de acordo com Instrução n° 1606/01, da Diretoria de Contas Municipais e do parecer n° 12259/01 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal ;

II – Notificar a autoridade responsável, nos termos do Provimento n° 03/00-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA